



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 12, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Restabelece dispositivo do [Ato GP n. 11, de 26 de fevereiro de 2021](#), no que se refere ao exercício da atividade na modalidade de teletrabalho pelos magistrados e magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da medida liminar deferida pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator do Procedimento de Controle Administrativo n. 0006764-60.2022.2.00.0000, ratificada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a edição do [Provimento GP/CR n. 1, de 24 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000 quanto ao trabalho remoto dos(as) magistrados(as) de primeiro grau;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimoramento e compatibilização dos normativos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a vigência do art. 4º do [Ato GP n. 11, de 26 de fevereiro de 2021](#).

Art. 2º Ficam revogados:

I - o § 5º do art. 1º do [Ato GP n. 11, de 2021](#); e

II - o [Ato GP n. 33, de 3 de agosto de 2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

